



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 27 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.824

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Departamento de Recursos Humanos	4
Concursos Públicos	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
Departamento de Administração Tributária	8
Divisão de Cadastro Técnico	8
Divisão de Fiscalização	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	10
PROCURADORIA GERAL	10
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO	11
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	11
PODER LEGISLATIVO	11
IPASP	12
CONSELHOS MUNICIPAIS	12
Conselho Municipal da Mulher	12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.125, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 2 5

Art. 1º Fica denominada de "Antônio Galvani" - cidadão prestante, a rua 13 (treze), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.126, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Joana de Souza Lima" - cidadã prestante, a rua 22 (vinte e dois), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.127, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 2 7

Art. 1º Fica denominada de "José Jair Fuzatto" - cidadão prestante, a rua 01 (um), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.128, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 2 8

Art. 1º Fica denominada de "José Rodrigues de Souza Filho" - cidadão prestante, a rua 05 (cinco), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.129, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 10.000/2023, que institui a "Semana Municipal 'Leonardo Villar' de Cinema".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 2 9

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.000, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba a "Semana Municipal 'Leonardo Villar' de Cinema", a ser promovida anualmente na semana do dia 25 de julho, data de comemoração do aniversário do ator piracicabano mundialmente conhecido, Sr. Leonardo Villar." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.

DECRETO Nº 20.106, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 9.997/2023 que "institui o Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural no Município de Piracicaba e dá outras providências"

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 9.997, de 06 de dezembro de 2023, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural de que trata a Lei ora regulamentada será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a qual também será responsável pelo cadastro dos imóveis no Banco Municipal de Áreas Rurais para Adequação Ambiental Rural.

Art. 3º Para os fins desta regulamentação, entende-se por:

I - ações de conservação, de recuperação e de proteção de áreas no entorno de nascentes e cursos hídricos, de áreas de preservação permanente, de reservas legais e de fragmentos florestais: todas as ações relacionadas ao plantio, enriquecimento, manutenção de espécies nativas do bioma local, em observância à Lei Federal 12.651/2012, bem como as ações que impeçam o acesso de animais que possam prejudicar as áreas com vegetação ou em recomposição;

II - práticas conservacionistas do solo: adoção de técnicas de manejo como plantio direto, adubação verde, curvas em nível, terraceamento, barragem, agricultura regenerativa, sistemas agroflorestais, integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), piqueteamento e rotação de pastagens, alternância e consórcio de espécies forrageiras, e demais estratégias que mitiguem processos erosivos e favoreçam a manutenção e melhoria da estrutura e fertilidade dos solos;

III - práticas de saneamento: adoção de técnicas de tratamento dos efluentes domiciliares e atividades agropecuárias como utilização de lagoas de decantação para dejetos animais, sistemas biodigestores, fossas sépticas, jardim filtrante, dentre outras técnicas;

IV - gestão dos resíduos sólidos rurais: adoção de técnicas que priorizem a reutilização, o reuso e a reciclagem dos resíduos, bem como a destinação adequada para as embalagens de agrotóxicos e compostagem de resíduos orgânicos;

V - agricultura familiar: aquela praticada pelo agricultor ou empreendedor familiar rural, em área menor do que 04 (quatro) módulos fiscais, cuja mão de obra e direção do estabelecimento seja predominantemente da própria família nas atividades econômicas e cuja renda majoritariamente venha de atividades econômicas desenvolvidas na propriedade rural, a ser comprovado com o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), se houver, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006;

VI - compensação ambiental: mecanismo que visa contrabalancear os impactos ambientais negativos ocorridos ou previstos no processo de licenciamento ambiental;

VII - mercado de créditos de carbono: sistema que permite que empresas, organizações e indivíduos compensem as suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) a partir da aquisição de créditos gerados por projetos de redução de emissões e/ou de captura de carbono.

Art. 4º A adesão ao programa é voluntária e será realizada mediante preenchimento de ficha cadastral padrão e pela apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) da área rural: Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - cópia da matrícula atualizada do imóvel, expedida nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação de adesão, transcrição ou outro documento que comprove a propriedade da área rural objeto de intervenções nos termos do presente Decreto;

III - cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, regularmente válido e vigente;

IV - cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) com adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA);

V - cópia do Imposto Territorial Rural, devidamente quitado;

VI - arquivo digital de mapa da propriedade inscrito no CAR, em formato ".car";

VII - cópia do certificado do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), se houver;

VIII - cópia de comprovante de produção agroecológica, de Declaração de Transição Agroecológica e/ou de produção orgânica, se houver.

Art. 5º A adesão ao programa ora regulamentado é vedada aos proprietários de imóveis rurais que possuam pendências quanto à autuações por infração ambiental, sendo que sua adesão dependerá da apresentação de termo de quitação.

Art. 6º O Banco Municipal de Áreas Rurais para Adequação Ambiental Rural, de que trata o art. 4º da Lei ora regulamentada, será constituído por:

I - áreas desprovidas de vegetação nativas;

II - áreas com uso agrícola, que possam receber ações para conservação do solo, respeitando as áreas protegidas por Lei;

III - edificações destinadas à captação, destinação de efluentes e/ou resíduos sólidos gerados nos imóveis rurais;

IV - áreas públicas geridas por órgãos ou entidades da Administração Pública;

V - áreas com vegetação nativa que necessitam de plantio de enriquecimento;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

VI - áreas que necessitam de ações visando o isolamento de fatores de degradação.

DECRETO Nº 20.106/2024 5

§ 1º O Banco Municipal de Áreas Rurais será composto por imóveis rurais privados e públicos, cujos proprietários ou possuidores venham a optar, voluntariamente, pela inscrição no Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural do Município de Piracicaba, mediante a apresentação e o preenchimento dos ANEXOS I e II, cujos modelos padrão ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e poderão ser atualizados no site da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º Os proprietários e as pessoas jurídicas interessadas em participar, elaborar ou executar projetos de restauração ecológica em áreas inscritas no Banco Municipal de Áreas Rurais deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para indicação das áreas prioritárias.

§ 3º As informações disponibilizadas no Banco Municipal de Áreas Rurais terão caráter declaratório e serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 4º A inscrição no Banco Municipal de Áreas Rurais para Adequação Ambiental Rural não implica em compromisso de aporte, administração ou intermediação de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Fica definida a seguinte ordem de priorização dos imóveis rurais para participação em projetos atrelados ao Programa:

I - áreas consideradas prioritárias para o Município de Piracicaba;

II - agricultura de subsistência ou realizada por povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais ou assentados da reforma agrária;

III - agricultura familiar;

IV - agricultura agroecológica, em transição agroecológica ou de base orgânica;

V - área inferior a 01 (um) módulo fiscal (minifúndio);

VI - área compreendida entre 01 (um) e 04 (quatro) módulos fiscais (pequena propriedade);

VII - área compreendida entre 04 (quatro) e 15 (quinze) módulos fiscais (média propriedade);

VIII - área superior a 15 (quinze) módulos fiscais (grande propriedade);

IX - participantes de associações ou cooperativas de agricultores ou produtores rurais;

X - a data da inscrição;

XI - proprietários que não tenham recebido projetos anteriormente no Programa.

Parágrafo único. Uma vez cadastrados no Programa, não haverá restrições quanto ao tamanho da propriedade para participação em projetos de compensação ambiental e de mercado de créditos de carbono.

Art. 8º Os projetos do Programa ora regulamentado poderão prever as seguintes ações, as quais observarão a legislação federal e estadual aplicáveis:

I - recuperação e de proteção de áreas no entorno de nascentes e cursos hídricos, de áreas de preservação permanente, de reservas legais e de fragmentos florestais;

II - práticas conservacionistas do solo;

III - práticas de saneamento rural;

IV - gestão dos resíduos sólidos rurais;

V - compensação ambiental;

VI - facilitação da interação com o mercado de créditos de carbono.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
FICHA CADASTRAL
*itens com preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:	
1.1. Nome do(s) Proprietário(s)*	
1.2. CPF(s)/CNPJ(s)*:	
1.3. Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF (se houver):	
1.4. Atividade econômica principal: Atividade econômica secundária (se houver):	
1.5. E-mail*:	
1.6. Telefone fixo ()	1.7. Celular* ()
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
2.1. Nome da(s) propriedade(s)*:	
2.2. Endereço*:	
2.3. Microbacia(s):	
2.4. Bairro/Município*:	
2.5. Coordenadas da propriedade: Latitude*: Longitude*:	
2.6. Nº Cadastro Ambiental Rural (CAR)*:	
2.7. Área da propriedade (hectares)*:	
2.8. Matrícula do Imóvel:	
2.9. Número de edificações residenciais*:	
3.0. Número de edificações não-residenciais (agropecuária)*:	
3.10. Possui interesse em participar de Projetos de Adequação Ambiental Rural*: () Sim. () Não.	
3.11. Possui interesse em receber projetos de Educação Ambiental Rural na propriedade*: () Sim. () Não.	
() Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba – SEMA, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor da Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.	

DECRETO Nº 20.106/2024 6

ANEXO II

TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do(s) proprietário(s)), RG nº. _____, CPF nº. _____, na qualidade de proprietário(s) do imóvel _____ (nome do imóvel), de matrícula _____, CAR _____ (número do CAR), residente à _____ (endereço completo e município), declaro, para os devidos fins, que o cadastro no Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural é voluntário e que autorizo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a sugerir e implantar as alterações necessárias visando à adequação ambiental do imóvel rural.

Autorizo também a inspeção/supervisão/vistoria do imóvel rural cadastrado no Programa pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, para fins de diagnóstico ambiental e de sugestão de implementação de ajustes técnicos necessários, além do acompanhamento das respectivas ações até conclusão dos projetos implantados.

Comprometo-me a não executar atividades que possam causar danos à vegetação/solo/recursos hídricos na área do projeto e a zelar pela sua constante preservação, durante todo o período de participação no Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural.

Autorizo os técnicos devidamente identificados da empresa a ser contratada pela Prefeitura do Município de Piracicaba a realizar levantamentos presenciais em minha propriedade, não me implicando custos para tal realização.

Declaro, também, estar ciente que, no momento da execução do projeto/programa, meu imóvel deverá estar inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural e não possuir obrigações administrativas e judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto/programa.

Local e data,

Assinatura(s) do(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is)

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Observação: Caso haja mais de um proprietário rural do referido imóvel, todos deverão ser identificados e assinarem o presente Termo.

() Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba – SEMA, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

DECRETO Nº 20.111, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- 07 07011 - Educação 1236100082292 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 1.250.000,00
- 07 07011 - Educação 1236100082293 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 1.250.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/2024**

Fornecimento parcelado de água mineral

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DELÍCIAS DO CHEF ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	18,95

Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
Ordenador de Despesas

Divisão de Compras

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

Prestação de serviços técnicos de consultoria e supervisão de obras civis, infraestrutura, pavimentação, recapeamento asfáltico de sistema viário, controle tecnológico, bem como estudos de avaliação de pavimento, diagnóstico e projetos de recuperação da malha viária e obras civis em geral.

Comunicamos que, tendo em vista a representação TC - 17963.989.24-9, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 28/08/2024.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2024**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Perícias Médicas, para a condução das atividades correlatas ao SESMT (Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho) e ao SEMPEN (Serviço Municipal de Perícia Médica), com o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, devidamente comprovado através de certificados e registros legalmente reconhecidos/emitados pelos respectivos conselhos de classe, em número e quantidade suficiente para atender rigorosamente os requisitos denominado "dimensionamento" do SESMT e necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente referente a Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme descrição detalhada em edital

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 29/08/2024.

Piracicaba, 27 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2024**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Implementação de Hortas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/09/2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de RACHÃO E AREIA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10/09/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 407/2024**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Televisor, Projetor, Adaptador DMI sem fio, Totem, Impressora Térmica e Mini-pc.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/09/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

Thiago Luiz Araújo Santos
Chefe do Setor de Dispensa de Licitação

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Agosto de 2024.**LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALICIANE RENATA CRISTIANO VIEIRA, nº funcional 185433, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99034/2024

CATIA FRANCIELI TURCI BARANSKI, nº funcional 181928, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 102183/2024

CLAUDINEI CROCCO, nº funcional 126957, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102895/2024

DAIANE ELISA MICHELOTO TARGAO, nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2024, Protocolo nº 101930/2024

DAIANE RITA CUNHA ASSUNCAO, nº funcional 261785, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2024, Protocolo nº 101603/2024

DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA, nº funcional 101576, DIGITADOR-EXTINTO--ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 101132/2024

DANIELLI HLADKI FRANCA, nº funcional 266051, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 101926/2024

DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO, nº funcional 170901, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99046/2024

DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102210/2024

EDUARDA ROBERTA FRANÇA HLADKI, nº funcional 265896, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 101927/2024

ELEN REGINA FARIA, nº funcional 194452, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 101586/2024

FABIO LUIS SIMOES, nº funcional 138905, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102205/2024

FABIOLA DE SOUZA ALVES FRANCESCHI, nº funcional 206245, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/08/2024, Protocolo nº 103634/2024

FERNANDA APARECIDA PAZETTI FRASSETTO, nº funcional 189346, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 103364/2024

FILIPE RAMOS PINHEIRO, nº funcional 221104, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 99940/2024

FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, nº funcional 160451, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102197/2024

GIOVANA FERNANDA MARTINS OLIVEIRA ALVES, nº funcional 286460, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/08/2024, Protocolo nº 100594/2024

GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN, nº funcional 259543, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 100751/2024

GIULIELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, nº funcional 234354, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2024, Protocolo nº 103216/2024

JAMIL MARIANO DE OLIVEIRA, nº funcional 263524, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2024, Protocolo nº 99032/2024

JOSÉ ROBERTO SANTOS ROCHA, nº funcional 220540, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102196/2024

JOSIANE CRISTINA BUENO DE ALMEIDA, nº funcional 155948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 100992/2024

JUVENAL ESTEVÃO DE MACEDO, nº funcional 173733, GUARDA CIVIL CL2 - ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 10298/2024

LAIS RODRIGUES STINGHELI, nº funcional 260673, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99037/2024

LUANA MARCELA OLIVEIRA ANTÔNIO, nº funcional 278386, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99019/2024

LUCIANA DE OLIVEIRA, nº funcional 213004, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99016/2024

LUIZA NOGUEIRA DINIZ, nº funcional 283444, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 100496/2024

MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 173799, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/08/2024, Protocolo nº 100673/2024

MARIANA NEGRETI CASTILHO, nº funcional 215597, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 101043/2024

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2024, Protocolo nº 101960/2024

MARINA MASSELANI BASTOS, nº funcional 229814, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99041/2024

MILENA GOMES DA SILVA, nº funcional 260827, SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 99180/2024

RAFAELA CRISTINA VIEIRA VIANA, nº funcional 264342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 99939/2024

SAMUEL JOSE CIGANHA, nº funcional 241784, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/08/2024, Protocolo nº 101261/2024

SERGIO ALEXANDRE SOARES FRANZIN, nº funcional 173892, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 3391/2024

SIMONE PEIXOTO DA SILVA ALVES, nº funcional 174497, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2024, Protocolo nº 100340/2024

SUZANA LOPES COELHO DA SILVA, nº funcional 204986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/08/2024, Protocolo nº 103236/2024

VERA ALICE ALVES MONTEIRO, nº funcional 136609, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 101372/2024

VICTORIA GISELE RAMOS, nº funcional 272337, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/08/2024, Protocolo nº 99035/2024

VINICIUS FERREIRA ALVES, nº funcional 288594, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 101551/2024

WILLIAN JOSE SANTOS JUNIOR, nº funcional 160732, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2024, Protocolo nº 102195/2024

YURI RIGHETTO, nº funcional 258202, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 99185/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO, nº funcional 261700, CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 19/08/2024, Protocolo nº 102171/2024

THIAGO CURRALERO AMPARO, nº funcional 271535, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/08/2024, Protocolo nº 102170/2024

URBANO DARIO CRACCO JUNIOR, nº funcional 271519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 100172/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ALAN RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 247030, CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/08/2024, Protocolo nº 102787/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR, nº funcional 235210, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 99926/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LUCIANA SANTOS JANUÁRIO, nº funcional 141084, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/08/2024, Protocolo nº 100369/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

PAULA FERNANDA GUIDINI FANTINATI, nº funcional 219711, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 101545/2024

ROSANÍ APARECIDA DE LIMA, nº funcional 208981, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 102718/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ROSENY CLAUDIA BARBOSA ELIAS, nº funcional 125717, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 13/08/2024, Protocolo nº 101532/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

TATIANA SANTOS TORNISIELO, nº funcional 187294, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 100393/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

VIVIANE SANTOS JANUARIO, nº funcional 149158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 100347/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

GILMARA SOARES LIMA DE MELO, nº funcional 289760, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2024, Protocolo nº 99052/2024

ISABELLE CAMILA ZEIN MONTEIRO, nº funcional 236497, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 103718/2024

JULIANA BARROS MARIANO ARTILLIA, nº funcional 248584, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/11/2024, Protocolo nº 100551/2024

LETICIA MANUELA TEIXEIRA GONSALES, nº funcional 201529, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/11/2024, Protocolo nº 102757/2024

NATHALIA LIBORIO MACEDO, nº funcional 210641, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2024, Protocolo nº 103241/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 02(dois) descansos diários de 30 minutos nos termos do artigo 396 da CLT.

SAMARA FERREIRA PINTO, nº funcional 281352, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 24/08/2024 até 14/09/2024 Protocolo nº 105316/2024.

Piracicaba, 27 de Agosto de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023**LICENÇA AMAMENTAÇÃO**

“DEFERIDO” 01(um) descansos diários de 30 minutos nos termos do artigo 396 da CLT

LILIAN PRADO SABBADIN, nº funcional 233269, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 21/09/2024 até 28/09/2024 Protocolo nº 105756/2024.

Piracicaba, 27 de Agosto de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2024, no cargo de MÉDICO GERIATRA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	GISELE GIACOMIN DEVENS

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de caneta esferográfica e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

1 (uma) foto 3x4 recente;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
Título de Eleitor ou e-título;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO GERIATRA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	THIAGO SOSSAI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NO 429/2023
PROCESSO NO 55.314/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CONFECÇÃO, REPAROS E REFORMAS).

Item	Quant.	UnicL	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	MTL	Barra de ferro chato I/ 1/2	RS61,33	RS 36.798,00
02	100	M2	Chapa de aço 1/8	RS 471,12	RS 47.112,00
03	180	PC	Colocação de gonzo 3/4 e solda	RS 47,92	RS 8.625,60

04	150	MTL	Colocação de guia inferior - correr	RS 130,17	RS 19.525,50
06	100	UN	Solda inox solda carbono	RS 132,05	RS 13.205,00
	100	UN		RS 113,19	RS 11.319,00
07	70	BR	Tubo de aço carbono redondo 2" 1,2mm - barra com 6 metros	RS 198,08	RS 13.865,60
08	70	BR	Tubo de aço carbono redondo 1 1/5" x 1,2mm - barra com 6 metros	RS 179,21	RS 12.544,70
09	48	M2	Grade de proteção com cantoneira 3/4 x 1/8 de tela artística, malha 2x2, fixado com bucha SIO medindo ,40 x 2,00m (10 peças)	RS 657,11	RS 31.541,28
10	100	PC	Perfilado (postinho) 5 x 5 x 2500 cm	RS 359,84	RS 35.984,00
11	85	MTL	Perfilado cadeirinha 5 x 2 1/2	RS 188,65	RS 16.035,25
12	100	MTL	erfilado cadeirinha 7 x 3	RS 199,66	RS 19.966,00
13	10	PC	Porta de chapa de aço 14 - 0,79 x 2,09 m	RS 3.537,83	RS 35.378,30
14	10	PC	Porta de chapa de aço 14 - 0,885 x 2,09 m	RS 3.849,78	RS 38.498,80
15	10		Portão de tubo redondo e tela quadrada malha 2" fi 14-3,57 x 1,65	RS 4.168,70	RS41.687,00
16	50	PC	Soldar dobradiça	RS 28,30	RS 1.415,00
17	200 150 100	90 MTL	Suportes e grelhas para águas pluviais área interna externa em cantoneira de 1 1/8	RS 292,40	RS 58.480,00
18		PC		RS 113,19	
19		MTL		RS 307,87	RS 10.187,10
20		MTL		RS 85,56	RS 46.180,50
21	10	PC	Troca de rolo de mola e regular	RS 282,86	RS 2.828,60
22	100	MTL	Troca de metalon 8 x 4	RS 307,87	RS 30.787,00
23	50	MTL	Troca de metalon 9 x 3	RS 262,50	RS 13.125,00
24	50	MTL	Troca de metalon 10 x 3	RS 307,87	R\$ 15.393,50
25	50	MTL	Troca de metalon 2 1/2 x 5	RS 351,33	RS 17.556,50
26	50	MTL	Troca de metalon 6 1/2 x 2 1/2	RS 249,92	RS 12.496,00
27	50	MTL	Troca de metalon 6 x 3	RS 249,76	RS 12.488,00
28	50	MTL	Troca de metalon 7 x 3	R\$ 249,76	RS 12.488,00
29	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 5 x 5	RS 226,37	RS 11.318,50
30	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 10 x 3	RS 351,33	RS 17.556,50
31	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 2 1/2 x 8	RS 262,06	RS 13.103,00
32	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 5 x 2 1/2	RS 260,33	RS 13.016,50
33	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 6 1/2 x 3 - fixa	RS 227,50	RS 11.375,00
34	50	M T L	Troca de metalon cadeirinha 8 x 3 roca de metalon cadeirinha fixa 10 x 3	RS 242,56	RS 12.128,00
35	50			MTL	RS 339,56
36	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha móvel 10 x 3	RS 339,56	RS 16.978,00
37	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 8 x 2 1/2	RS 345,22	RS 17.261,00
38	50	MTL	Troca de metalon inferior 15 x 3	RS 347,09	RS 17.354,50
39	50	MTL	Troca de perfil cadeirinha 6 1/2 x 2	RS 227,50	RS 11.375,00
40	50	MTL MTL PC	Troca de perfil cadeirinha 6 x 3 roca de perfil cadeirinha 7 1/2 x 2 1/2 x 030 inferior 8k oca de rolamentos	RS 249,76	RS 12.488,00
41	50			RS 307,87	RS 15.393,50
42	190			RS 47,16	RS 8.960,40
43	250	M2	Troca de tela retangular de arame forjada malha 5 x 15 - fio 10	RS 137,71	RS 34.427,50
44	200	M2	Troca de tela quadrada de arame galvanizado malh "fio 12	RS 169,78	RS 33.956,00
45	70	M2	Tela artística malha 2,5 x 2,5	RS 56,59	RS3.961,30
46	50	MTL	Ferro mecânico redondo 1/2"	RS 105,64	RS 5.282,00
				TOTAL DA ATA:	RS 896.998,93

LOTE 01 – CARRONE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
PROCESSO Nº 32.118/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.000	UNI	Cloreto de sódio 0,9% em flaconete de 10ml.	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.040,00

Item 01 – KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 27/08/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Isenção Taxa Serviços Públicos (garagem)	Cloude Alexandre Fernandes	104.671 / 2024

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 086.497/2024
INTERESSADO: EMBRAPLAN ENGENHARIA
ASSUNTO: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 33, Quadra:- 0062, Lote:- 0208, 0300 e 0503, S/L:- 0000.

COMUNICADO - PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão dos imóveis objetos das matrículas nº24.779, 94.180e 92.980, ambas do 1º C.R.I. Ocorre que a matrícula 24.779-1º CRI não contém descrição de suas medidas perimetrais, contendo apenas seu fechamento de área, o que impossibilita uma localização precisa do imóvel junto à quadra cadastral.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

1- Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 24.779-1º CRI;

2- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Sem mais no momento.

Piracicaba, 15 de agosto de 2024.

PROTOCOLO Nº: 088.159/2024
INTERESSADO: VITOR DE LIMA FELICIANO
ASSUNTO: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o proprietário que, para dar continuidade ao solicitado referente ao processo, faz-se necessário o anexo da Transcrição de nº52.107, do 1ºCRI, e a Matrícula nº31.542, do 1ºCRI atualizadas no máximo posterior a seis meses.

O protocolo nº088.159/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP -3ºandar.

Piracicaba, 07 de agosto de 2024.

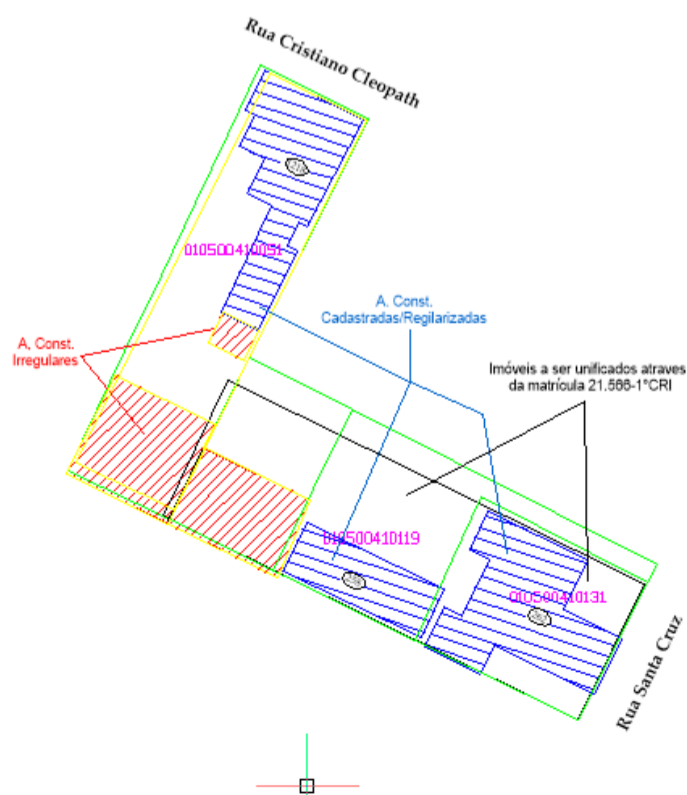
PROTOCOLO Nº: 088.159/2024
INTERESSADO: VITOR DE LIMA FELICIANO
ASSUNTO: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o proprietário para ciência que, após a atualização da área territorial referente à matrícula 21.566 -1ºCRI, no que tange a unificação dos Lotes 0119 e 0131 da Quadra 0041 e Setor 05, uma "parte" da construção irregular existente, que atualmente se encontra lançada para o 01.05.0041.0051.0000, pasará ao imóvel da matrícula 21.566-1ºCRI,

Sendo assim, no lote 0051, que atualmente está lançado 156,51m² de construção irregular, após a atualização da matrícula supracitada, terá uma área construída irregular de aproximadamente, 66,50m² no lote unificado da matrícula 21.566 e o restante, 90,01m² permanecerá no lote 0051.

Vide desenho informativo:



Piracicaba, 07 de agosto de 2024.

PROTOCOLO Nº: 086.005/2024
INTERESSADO: GABRIELE GUIBAL DUCATTI
ASSUNTO: Revisão e Atualização de Cadastro

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastro das Transcrições 25.845 e 35.275 ambas do 1º CRI. Em análise ao presente processo, verifica-se que, nos citados Registros do Imóvel, não foram informadas as áreas territoriais do lotes em decorrência das descrições deste. Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. Informamos ainda da necessidade da apresentação das transcrições supracitadas, atualizadas com no máximo, nos últimos seis meses. Salientamos ainda a apresentação do Croqui de localização dos imóveis das Transcrições em questão. O protocolo nº 086.005/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 30 de julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 103.587/2024
INTERESSADO: Eduardo Vinicius Oliveira
ASSUNTO: Certidão de Identificação Cadastral e Tributária

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Certidão de Identificação Cadastral e Tributária do imóvel da Transcrição 16.843 do 1º CRI. Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado título do Imóvel não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. A municipalidade somente realiza as correções e atualizações cadastrais diante de informações constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. O protocolo nº PMP 2024/103.587 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP -3º andar.

Piracicaba, 23 de agosto de 2024.

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 316/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 64650/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 21/08/2024, Auto de Infração Nº 82329/2024

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22/08/2024

CONTRIBUINTE:
ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
RUA/AVN AVN PASTEUR, 60 - BAIRRO VILA AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-046 -CNPJ 14.590.844/0001-44 - CPD 623187 - OS 3116/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2024
PROCESSO Nº 42.902/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	26.000	Unid.	Blocos de Concreto estrutural 19x19x39	R\$ 4,94	R\$ 128.440,00
02	18.000	Unid.	Blocos de Concreto estrutural 14x19x39	R\$ 3,94	R\$ 70.920,00
03	1.000	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 19x19x19	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
04	1.000	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 14x19x19	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 205.960,00

Itens 01 ao 04 – ISABELA PEREZ PENATTI ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: COMUNICADO – Setor de Economia Informal

Informamos que os processos ambulante de lista de espera das pessoas relacionadas abaixo estão sendo cancelados pelo motivo de: o tipo de mercadoria informada (diversos) não se enquadra ao tipo de comércio permitido (alimentos) para o local solicitado – Bolsão do estacionamento da Paulista.

SUELI CRISTINA DIAS

SAMEQUE SILVA CASTRO KANTO

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARIA JOELMA DA ROSA, RG 26.257.342-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 23/08/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. – CNPJ nº 57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2024.000.000.199

Código Ajuste nº 2024.000.001.046

Contrato nº 1242/2024.

Proc. Digital nº 2024/73.900

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de munição CBC 40SW e cartuchos CBC 12/70 para operações e treinamento.

Valor: R\$ 112.300,00 (Cento e doze mil e trezentos reais).

Prazo: Até a entrega definitiva (prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias).

Data: 16/08/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sra. MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE, por intermédio da Administradora CLÁUDIO BORTOLETTO IMÓVEIS – CRECI nº 32.572 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 52.379/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.046 e 2.056, Bairro Centro, para instalação da Central de Agendamentos da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.334

Aditivo nº 52.379/2014 - 12.

Prazo: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais.

Data: 26/08/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 08.988.504/0003-35 (SAÚDE)

Contrato nº 1.140/2023.

Proc. Admin.: nº 116.366/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico 230/2023.

Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas e disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.

Valor: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/07/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.335

Aditivo nº 1140/2023 - 2.

Objeto: Alteração de Fiscal.

Data: 26/08/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES E CIA LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.332.

Código Ajuste nº 2022.000.000.905.

Contrato nº 1143/2022.

Proc. Admin.: nº 117.626/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2021.

Objeto: Prestação de serviços de sessões de terapia ocupacional em domicílio.

Valor: R\$ 40.209,96 (quarenta mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.336

Aditivo nº 1.143/2022 – 2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 43.106,40 (Quarenta e três mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

Data: 27/08/2024.

Aditivo ao Contrato - Contratada: DP GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.002.054

Código Ajuste nº 2024.000.000.803

Contrato nº 0897/2024.

Proc. Admin.: nº 14.863/2024.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 88.785,97 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/06/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.337

Aditivo nº 897/2024 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 21.966,55 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 26/08/2024.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.013.247

Código Ajuste nº 2024.000.001.049

Contrato nº 1270/2024.

Proc. Digital nº 2023/528.244

Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 22.980,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 23/08/2024.

Contratada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP. – CNPJ nº 54.393.491/0001-07 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.000.188

Código Ajuste nº 2024.000.000.999

Contrato nº 1278/2024.

Proc. Admin nº 2024/95.538

Dispensa de Licitação: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional.

Valor: R\$ 70.560,00 (Setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/08/2024.

Termo de Encerramento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CARLOS UMBERTO BREDÁ E SUELI APARECIDA BREDÁ, por intermédio da PEDROSO IMOBILIÁRIA – CNPJ nº 21.055.370/0001-04 (GOVERNO)

Proc. Adm.: nº 2.180/2012.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 940, Bairro Centro, para a instalação de Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Piracicaba.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/02/2012.

DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DA ENTREGA DAS CHAVES

Código Aditivo nº 2024.000.000.338

Aditivo nº 2.180/2012 - 1/15.

Objeto: Entrega das chaves e ressarcimento.

Data: 26/08/2024.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 52/2023

Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.

A Comissão Especial de Contratação comunica que em cumprimento da determinação na sentença emanada nos autos nº 1012249-34.2024.8.26.0451 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, DELIBERA pela ANULAÇÃO de todos os atos realizados a partir de fls. 2.299, conseqüentemente, com a anulação da homologação do certame à licitante SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI. Diante tal ocorrência, retoma a fase de deliberação do julgamento dos recursos e, em consonância com o Parecer PG nº 219/2024 e o critério de julgamento estipulado no Edital (menor preço global), DELIBERA pela classificação e aprovação da proposta da licitante RJ DAS NEVES OBRAS LTDA por ser a de menor valor.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado a manifestação de interesse agendado para o dia 30 de agosto de 2024, às 14h.

Piracicaba, 27 de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 019/01/2024

PREGÃO N.º 72/2022

CONTRATO N.º 100034/2022

PROCESSO N.º 3646/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, sediada na Rua Heleno Moyses, n.º 22, Quadra R, Lote 3, Jardim Marialice, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, CEP 14.808-545, Telefone (16) 99734-5171, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.485.878/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 181.431.364.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 100034/2022.

Trata-se de contrato de prestação de serviços para reforma do telhado da sala da hidrometria, incluindo mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

O contrato teve seu recebimento definitivo em 22/08/2023 com garantia de 12 (doze) meses, conforme proposta da Contratada.

No dia 09/10/2023, a Contratada foi informada pelo gestor do contrato através de e-mail, que devido a fortes movimentações no telhado, houve um deslocamento das telhas no fundo da hidrometria, acarretando a entrada de muita água, informando ainda, que não havia sido feita a vedação em vários lugares do telhado, sendo que em outros, a vedação feita não estava sendo suficiente.

Desta forma, foi solicitado junto a Contratada, o envio de uma equipe técnica a fim de executar os devidos reparos no telhado e sanar o problema. Todavia, após vários contatos e agendamentos, nenhuma equipe compareceu para resolução do problema e até a presente data, nada foi feito. Assim, de forma reiterada, a Contratada vem descumprindo o contrato no que diz respeito à garantia dos serviços executados, motivo pelo qual houve abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 14.3.5 e 14.3.5.1 do ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 020/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

CONTRATO N.º 100078/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021141

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, considerando a extinção da empresa 53.884.252 - JÚLIO CESAR DA SILVA, notifica o Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua Professora Maria do Carmo Moreira, n.º 530 - Bairro Parque dos Antúrios na cidade de Tupã/SP - CEP 17.603-770, inscrito no CPF sob n.º 231.693.048-44 e documento de identidade RG n.º 52705575, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancioná-lo pela inexecução total do Contrato n.º 100078/2024.

O contrato tinha por objetivo a aquisição de tintas e acessórios para pintura e foi assinado no dia 23/05/2023 com prazo final para entrega dos materiais no dia 22/07/2023 totalizando 60 dias de prazo. No dia 18/06/2023 foi feito contato via e-mail com a Contratada, solicitando a previsão da entrega do material, no entanto, a resposta veio somente no dia 08/08/2024, após o término do prazo, informando que a empresa havia vindo a falência, configurando dessa forma, inexecução total do contrato.

Todavia, conforme se verifica na documentação dos autos, a empresa foi encerrada a pedido do próprio empresário Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA na data de 15/07/2024 por não mais interessar a sua continuidade. Assim, não se trata de uma extinção decorrente de falência como informado no e-mail e o Notificado continua sendo o responsável pelo ativo e passivo porventura supervenientes da extinta empresa conforme cláusula 4ª de seu requerimento de extinção da empresa junto a JUCESP. Nesse sentido, estando o Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA sujeito à penalidade de multa conforme cláusula 13.5.3 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba, no dia 27 de agosto de 2024, das 14h30min às 17h00, em virtude do falecimento da servidora PATRICIA MORAES SANT'ANA.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, no dia 27 de agosto de 2024, no período compreendido entre as 14h30min e as 17h00, em virtude do falecimento da servidora PATRICIA MORAES SANT'ANA.

Art. 2º A suspensão do expediente não afetará o desenvolvimento das atividades que forem realizadas antes ou depois do horário especificado no artigo 1º, deste Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 27 de agosto de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação
da Câmara Municipal de Piracicaba, em 27 de agosto de 2024.

José Alexandre Pereira
Diretor do Departamento Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 291/2023

Pregão 18/2023

Contrato 43/2023 – Termo Aditivo 1

Objeto: Contratação de ferramenta para serviços de e-mail marketing hospedado em nuvem. (Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Homemurbano LTDA

Valor Total: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 31/08/2024 a 30/08/2025.

Data de assinatura do contrato: 23/08/2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 531/2021

Dispensa 189/2021

Contrato 35/2021 – Termo Aditivo 4

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 09 (nove) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Piracicaba, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (sem uso anterior) a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e treinamento (com emissão de certificado), suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos (carros e van) da Câmara Municipal de Piracicaba.

(Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Web Rast LTDA

Valor Total: R\$ 8.139,72 (Oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025.

Data de assinatura do contrato: 23/08/2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

(Cancela o benefício de pensão por morte em nome do Senhor ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica cancelado nos termos da Lei Municipal mº 2.840, de 30 de junho de 1987, regulamentada pela Resolução nº 240, de 28 de julho de 1987, alterada pela resolução nº 648, de 09 de fevereiro de 2009, o benefício de pensão por morte em nome do Senhor ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB, em razão de ter contraído novas núpcias conforme Certidão de Casamento, Matrícula 114843.01.55.2023.2.00117.179.0031463-22, expedida no dia 11 de agosto de 2023, pelo 3º Subdistrito de Piracicaba.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.533.069/0002-62, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar cristal e açúcar refinado, que serão utilizados para preparar o café da manhã aos servidores do IPASP, em dias de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipass

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 6.656,30 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BELOC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.549.887/0001-63, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo francês para o café da manhã dos servidores do IPASP, em dias de expediente (dias úteis), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipass

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.696.821/0001-17, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em pó e leite integral, que serão utilizados para preparar o café da manhã aos servidores do IPASP, em dias de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipass

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Fornecimento parcelado de adoçante líquido e margarina com sal.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 02 de setembro de 2024

PRAZO.....: 12 (doze) meses

PROCESSO.....: 012/2024

LICITAÇÃO.....: Dispensa de Licitação

VALOR ANUAL.....: R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos)

Piracicaba, 26 de agosto de 2024

Ilma Gomes de Araujo
-Depto. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba, 26 de agosto de 2024

ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Luís Fernando Dagnone Cassinelli, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, comunica a alteração do edital acima nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 5. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 3 membros, sendo: Fabiana Menegon de Campos, Valéria Júlia Patriani e Juliana Damianes Baccarin”
Leia-se: Art. 5. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 3 membros, sendo: Fabiana Menegon de Campos, Valéria Júlia Patriani e Marcela Enedina Buoro.

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal de Governo